

1.8 — Autorizar o uso, em serviço, de veículo próprio nas situações previstas na lei;

1.9 — Assinar a correspondência relativa aos assuntos anteriormente indicados, incluindo a relativa a pedidos apresentados ao abrigo do disposto no Código das Expropriações.

2 — Designo, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro e pelo DL n.º 193/2015, de 14 de setembro, o Subdiretor-Geral, António Edmundo Freire Ribeiro, para me substituir nas minhas faltas e impedimentos, assumindo nestas situações o pleno exercício das minhas competências próprias e subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 23 de janeiro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências previstas nos números anteriores, até à data da sua publicação, em conformidade com o disposto no artigo 164.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo.

15 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, *Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho*.

310502227

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 6170/2017

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação pela Secretária Geral deste Ministério, da Ata de Avaliação Final do Júri constituído para o efeito, torna-se público que Maria Alice Marcos Seixas Barreiro, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17,2 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Secretaria Geral deste Ministério, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

16 de maio de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310502098

Despacho (extrato) n.º 4775/2017

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, de 27 de abril de 2017, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 e na alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º, no n.º 1 do artigo 9.º, e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho e no uso das competências delegadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros através do disposto na alínea a) do ponto 2.5 do Despacho n.º 1478/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 1 de fevereiro, foi renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço de Daniela de Almeida Pereira, no cargo de Adida Técnica Principal, na área da Cooperação, junto da Embaixada de Portugal em Dili, Timor Leste.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao referido despacho, que produz efeitos a 1 de julho de 2017.

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos:

Daniela de Almeida Pereira, nascida a 25 de fevereiro de 1981.
Nacionalidade: Portuguesa e Cabo Verdiana

Formação Académica:

Licenciatura em Economia pela Universidade de Lisboa (ISEG), em 2002; Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional Estudos Europeus pela Universidade de Lisboa (ISEG), em 2005; Pós-graduação no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) pelo Instituto Nacional de Administração (INA), em 2005; Diploma de Especialização em Cooperação para o Desenvolvimento (DECODE) pelo Instituto Nacional de Administração (INA), em 2010.

Formação Profissional:

Mini-IPDET Core Course, International Program for Development Evaluation Training (IPDET) e INA; Fiscalização Sucessiva do Tribu-

nal de Contas Fiscalização Sucessiva do Tribunal de Contas Instituto Americano de Estudos da Comunicação; Seminário Inglês para Reuniões e Negociações, INA; International Consulting Skills Workshop, CENTROP, INOVISA VSF Portugal e PPP Lusofonia.

Percurso Profissional:

Estágio na Direção-Geral da Política Regional (DG REGIO), Direção D — Intervenções Regionais na Áustria, Bélgica, Espanha, Luxemburgo, Holanda e Portugal, Unidade de Portugal; após conclusão do CEAGP, ingressa nos quadros do então Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), com nomeação definitiva na carreira Técnica Superior, iniciando funções na Direção de Serviços Bilateral 1 daquele instituto, em julho de 2005; Técnica Superior na Direção de Serviços de Coordenação Geográfica (CGI) — Divisão de Angola, Moçambique e Transversais, onde para além de ser responsável por projetos nos sectores da Saúde, Desenvolvimento Rural, Capacitação e Ensino Superior foi também o ponto focal para as questões de Saúde e Desenvolvimento, de 2006-2011; em situação de licença sem remuneração para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro como representante de Portugal no Conselho de Administração do Banco Asiático de Desenvolvimento, Manila, Filipinas, de outubro de 2011 a setembro de 2014; Técnica Superior na Direção de Serviços da Cooperação — Divisão de Assuntos Bilaterais do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, de setembro de 2014 a junho 2016. Neste âmbito foi responsável pelo acompanhamento de Projetos de Cooperação Delegada no âmbito da Iniciativa Governação — 10.º FED e no âmbito do Programa de Apoio à Governação Democrática de Timor-Leste — Componente Justiça e Comunicação Social (10.º FED); Adida da Cooperação junto da Embaixada de Portugal em Timor-Leste, de julho de 2016 até ao presente.

16 de maio de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310502105

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 6171/2017

Por despacho de 3 de maio de 2017 do Senhor Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral) foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente operacional Margarida Castanheira Fernandes Luís, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Direção de Finanças de Faro, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

17 de maio de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

310502268

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 6172/2017

Abertura de concurso interno de ingresso com vista ao recrutamento de trabalhadores, com vínculo de emprego público, para ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, da carreira (não revista) de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerando que o concurso interno de ingresso para dois especialistas de informática do grau 1, nível 2, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República* n.º 53, 2.ª série, de 15-03-2017, foi, por lapso, publicitado na BEP em data posterior à prevista nos termos dos artigos 4.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, na redação atual;

Considerando ainda haver necessidade de substituição de dois vogais do júri;

Determino, conforme meu despacho de 04-05-2017, a republicação do aviso, com novo prazo de candidatura e alteração da constituição do júri, sendo consideradas válidas as candidaturas já formalizadas.

1 — Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por meu despacho de 10-10-2016, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira (não revista) de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), para exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — A Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação nos termos dos artigos 265.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Local e horário de trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção Geral da Administração e do Emprego Público, sitas na Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º, em Lisboa, em regime de horário de trabalho normal.

3 — Prazo de validade: O concurso é válido pelo prazo máximo de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

4 — Áreas funcionais e caracterização dos postos de trabalho a ocupar: apoio à conceção, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e apoio à exploração dos sistemas de informação, sistemas e comunicações, a desempenhar no Departamento de Gestão de Sistemas de Informação (DGSi) da DGAEP, cujas áreas de competências são as previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 111/2012, de 27 de abril, das quais se destacam:

- a) Propor e acompanhar o desenvolvimento e a implementação de soluções informáticas de apoio ao funcionamento e gestão da DGAEP;
- b) Desenvolver e administrar as bases de dados existentes no âmbito da DGAEP;
- c) Gerir e manter operacional toda a infraestrutura de comunicações, equipamento informático e suportes lógicos da DGAEP;
- d) Garantir a segurança, confidencialidade e integridade da informação;
- e) Implementar normas e configurações a que devem obedecer os meios individuais de computação;
- f) Proceder à avaliação das necessidades de meios tecnológicos indispensáveis ao funcionamento da DGAEP;
- g) Efetuar a contratação dos sistemas e tecnologias de informação, realizando os respetivos estudos técnico-financeiros;
- h) Avaliar e garantir os padrões de qualidade dos sistemas de informação da DGAEP;
- i) Assegurar o desenvolvimento e gestão da base de dados do Sistema de Informação da Organização do Estado.

5 — Posição remuneratória de referência — A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta a aplicação conjugada do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, dos artigos 38.º e 42.º da LOE de 2015, aplicáveis por remissão do artigo 19.º, n.º 1, da LOE de 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pelo que o posicionamento deverá ser efetuado na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, no nível remuneratório entre 23/24 da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal de € 1.647,74, após o período experimental, remunerado pelo nível remuneratório entre 18/19 da TRU a que corresponde a remuneração mensal de € 1.373,12.

6 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura.

6.1 — Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
- b) Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

6.2 — Requisitos especiais (habilitações académicas): Constituem requisitos especiais os exigíveis para ingresso na carreira de Especialista de Informática, designadamente a posse do grau de Licenciatura em Informática, Gestão de Sistemas, Computação Informática, Matemática Aplicada ou Engenharia Informática.

7 — Formalização de candidaturas: apresentação das candidaturas deve ser efetuada mediante requerimento dirigido à Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, com a indicação dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identi-

dade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);

b) Identificação do vínculo de emprego público que detém, bem como da carreira e da categoria de que é titular e do serviço a que pertence;

c) Habilitações académicas;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do número do respetivo aviso de abertura publicado no *Diário da República*;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 17.º da LTFP.

7.1 — Relativamente ao ponto 6.1., alínea b), do presente aviso de abertura, os candidatos são dispensados de apresentar, no momento da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos nele exigidos, à exceção dos documentos das habilitações académicas e profissionais sendo obrigatória a declaração, sob compromisso de honra, no requerimento, da situação em que se encontram relativamente aos mesmos.

7.2 — Apresentação: só é admissível a apresentação de candidatura com o requerimento, referido no ponto 7., devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.

7.3 — A apresentação da candidatura pode ser efetuada, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso:

a) Diretamente nas instalações da DGAEP, sita na Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º, 1149-095 Lisboa, no horário de atendimento ao público: das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h; ou

b) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado com a seguinte referência: «Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 2 (carreira não revista) do Departamento de Gestão de Sistemas de Informação (DGSi)».

7.4 — Documentação: o requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria detida e a antiguidade na carreira e na categoria.

8 — Métodos de seleção:

- a) Prova de conhecimentos (eliminatória);
- b) Entrevista profissional de seleção.

8.1 — Valoração dos métodos de seleção: na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 \text{ PC} + 0,40 \text{ EPS}$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- PC = Prova de Conhecimentos;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

8.2 — Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório (Prova de conhecimentos) ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Prova de conhecimentos: a Prova de Conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função, revestindo a forma escrita, sem consulta, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos, incidindo sobre as matérias referentes aos temas abaixo indicados, e constantes do programa de provas aprovado pelo Despacho n.º 9266/2004 da Diretora-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 10 de maio de 2004, a p. 7251:

- a) Gestão da informação e conhecimento da organização;
- b) Planeamento e gestão de projetos informáticos;
- c) Telecomunicações e redes de comunicação de dados;

- d) Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações;
- e) Administração de sites e sistemas de correio eletrónico;
- f) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
- g) Auditoria e qualidade em sistemas de informação.

8.4 — Entrevista Profissional de Seleção: a entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.5 — Atas do júri: as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Candidatos admitidos e excluídos — constituem motivos de exclusão dos candidatos a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e constantes do aviso de abertura.

9.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, para a realização de audiência de interessados.

9.2 — A relação de candidatos admitidos é afixada em local visível e público das instalações da DGAEP e disponibilizada na sua página eletrónica.

9.3 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização das provas nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: os candidatos aprovados em cada método de seleção, são convocados para a realização do método de seleção seguinte nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11 — Homologação da lista de classificação final: após homologação, a lista de classificação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da DGAEP, e notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11.1 — Os candidatos colocados em requalificação têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

12 — Júri do procedimento concursal

Presidente do Júri: Licenciada Esmeralda da Conceição Tavares Carvalho, Diretora do Departamento de Gestão de Sistemas de Informação
Vogais efetivos:

Licenciado Armindo Nobre Monteiro, especialista de informática
Licenciada Mafalda Sofia Nunes Lopes dos Santos, técnica superior

Vogais suplentes:

Licenciada Irene João Saavedra Botelho Rodrigues Carpinteiro, especialista de informática

Licenciada Cláudia Ramos Velez Dantas da Cunha, técnica superior

13 — Bibliografia específica:

a) Tema «Gestão da informação e conhecimento da organização»: A Arquitetura da Gestão de Sistemas de Informação, Varajão, João Eduardo Quintela; Ed. Lisboa FCA; Strategic Planning for Information Systems, John Ward and Joe Peppard;

b) Tema «Planeamento e gestão de projetos informáticos»: Gestão de Projetos, Victor Sequeira Roldão;

c) Tema «Telecomunicações e redes de comunicação de dados»: Engenharia de Redes Informáticas, Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, FCA, 2001; NetWork Security Essencials, Applications and Standards, William Stallings, ISBN: 0-13 — 016093-8, Prentice Hall;

d) Tema «Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações»: Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira;

e) Tema «Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação»: Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação, Jorge Ferreira e Sebastião Alves, sítio da Comissão Nacional de Proteção de Dados (<http://www.cnpd.pt>);

f) Tema «Auditoria e qualidade em sistemas de informação»: Auditoria e Controlo de Sistemas de Informação, Alberto Carneiro.

14 — Período experimental: o período experimental tem carácter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

10 de maio de 2017. — A Diretora-Geral, Joana Ramos.

310497944

FINANÇAS E CULTURA

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Cultura

Despacho n.º 4776/2017

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de abril, na redação dada pelo artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aos chefes de gabinetes ministeriais que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa, ou numa área circundante de 150 km, é concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento a partir da data do início de funções.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de abril, na redação dada pelo artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, verificados que estão os requisitos legais, atribui-se ao licenciado Jorge Manuel dos Santos Leonardo, Chefe do Gabinete do Ministro da Cultura, o subsídio de alojamento no montante correspondente a 40 % das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações base superiores ao nível remuneratório 18, a partir da data do início do exercício das respetivas funções e pelo período de duração das mesmas.

24 de maio de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 6 de dezembro de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

310524373

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 138/2017

A Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. pretende proceder à aquisição de serviços de higiene e limpeza, celebrando o correspondente contrato pelo período de 2 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. autorizada a assumir um encargo até ao montante de 593.720,40 EUR (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e vinte euros e quarenta centimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de higiene e limpeza.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017 — 296.860,20 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2018 — 296.860,20 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

15 de maio de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 4 de abril de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310502365

FINANÇAS, SAÚDE E ECONOMIA

Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Saúde e da Economia

Despacho n.º 4777/2017

Os membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Economia e da Saúde, e a Indústria Farmacêutica, por intermédio da APIFARMA — Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica, celebraram no dia 15 de março de 2016, o Acordo referente ao triénio